



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

### PROJETO DE LEI N° 42 DE 19 DE MAIO DE 2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.250,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2372, de 27 de novembro de 2013, conforme segue:

8	ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
801	UNIDADE: 801 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2063	Proj./Ativ. 2.063 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (526)	R\$ 146.250,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 146.250,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1129.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1129)	R\$ 146.250,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 146.250,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Anthony Bairros Peres  
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert  
Procuradora Municipal

Volmar Balk Lampert  
Secretário Municipal da Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI N° 42 DE 19 DE MAIO DE 2014

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 42 de 19 de maio de 2014, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO VALOR DE R\$146.250,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva conforme documento (s) anexado (s) e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Proposta de Convênio n° 030246/2012;

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Marcos Ernani Senger,  
Prefeito Municipal